PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2353 DE 24 DE OUTUBRO DE 1994.

Reconhece de Utilidade Pública a CAIXA ESCOLAR DANIEL LÚCIO ALVARENGA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecido de Utilidade Pública a Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga, CGC nº 64.486.871/0001-40, com sede à Rua Benjamim Guimarães, S/N.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 24 DE OUTUBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

DASP